

ATA DA 52a. SESSÃO, EM 3 DE JULHO DE 1942.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUBSECRETARIO, DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro General Raymundo Barbosa.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 1º do corrente:

N. 8502-Pernambuco.-Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a.R.M.- Apelado: Nazareno Vicente da Silva, soldado do 14º R.I., absolvido do crime previsto no artigo 117 do C.P.M.- Deu-se provimento á apelação para condenar o réu no grau mínimo, contra os votos dos Srs.Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Amilcar Pederneiras e Gen. Manoel Rabello, que confirmavam a sentença.- Não tomaram parte no julgamento os Srs.Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Gen. Raymundo Barbosa.

N. 8520-Ceará.-Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o Sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: Manoel Pedro Braz, soldado do 29º B.C., absolvido do crime previsto no artigo 117 do C.P.M.- Deu-se provimento para condenar o réu no grau mínimo, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Amilcar Pederneiras e Gen. Manoel Rabello, que confirmavam a sentença.- Não tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Gen. Raymundo Barbosa.

N. 8526-Paraná.-Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.o Sr Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.- Apelado: João Batista Camargo, soldado do III/13º R.I., absolvido do crime previsto no artigo 154 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

N. 151-Capital Federal.- Rel. o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Rev. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Requerente: Acacio Pereira Neves, ex-soldado do I/3º R.A.Ae. - condenado no grau médio do art. 94 do C.P.M., por acordo do S.T.M. de 10 de Setembro de 1941, proferido na Apelação n. 7959.- Deferiu-se, em parte, para reduzir a pena ao grau mínimo, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Vaz de Mello e Brigadeiro Amilcar Pederneiras, que indeferiam a Revisão Criminal.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8535- Rio Grande do Sul.-Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Bonardi Francisco Pereira, soldado do II/2º R.C.T., absolvido do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 8555- Rio Grande do Sul.- Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Dionisio Rios, soldado do 8º R.C.I., condenado no grau máximo do art. 97 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da 3a. R.M.- Deu-se provimento, em parte, para reduzir a pena ao grau médio, unanimemente.
- N. 8558- Capital Federal.- Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: Manoel Monteiro, soldado do Batalhão de Guardas, condenado como incurso no grau máximo do art. 152, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Deu-se provimento, para absolver o réu, unanimemente.
- N. 8234- (Embargos)- Mato Grosso.- Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Paulino Franco de Macêdo, soldado do 10º R.C.I.- condenado como incurso no grau máximo do crime previsto no art. 106 do C.P.M.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 9 de Janeiro de 1942. Desprezaram-se os embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Gen. Almerio de Moura, que recebiam, para absolver o réu.
- N. 8492- Capital Federal.- Rel. o sr.Ministro Gen. Almerio de Moura.- Rev. o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelante: Ernesto Wirz, soldado do Batalhão de Guardas, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8543- Rio Grande do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante: Brasiliano Lencina de Toledo, 3º sargento do 5º R.C.I., condenado como incurso no grau máximo do art. 154, preambulo do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da 3a. R.M.- Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro Amilcar V. Pederneiras, que davam provimento, para absolver o réu.
- N. 8561- Capital Federal.- Rel. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: Jayme Lopes Machado, soldado do Regimento Sampaio, - condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio - Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8565- Rio Grande do Sul.- Rel. o sr.Ministro Gen. Almerio de Moura.- Rev. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: Joaquim Martins, soldado do 2º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8525- Minas Gerais.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: Sebastião Crisóstomo Pereira, soldado do B. Pontoneiros, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Btl. Pontoneiros.- O Tribunal mandou anular o processo e a incorporação do réu, unanimemente.

Cont. da ata n. 52 de 3/7/42.

N. 8373-Pará.-Rel. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o Sr. Mi-
nistro Alnte. Castro e Silva.- Apelante: A Promotoria da Au-
ditoria da 8a. R.M.- Apelado: José Rodrigues Viana, taifeir
de 3a. classe da Marinha - condenado como incurso no grau m-
nimo do art. 117 do C.P.M.- O Tribunal mandou anular o pro-
cesso ab-initio, mandando pôr o réu em liberdade, unanimeme-
te.

N. 8537- Rio Grande do Sul.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Castro e Sil-
va.- Rev. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:
Tarquinio Cirino Rodrigues, soldado do III/8º R.I., conde-
nado como incurso no grau mínimo do artº 117, do C.P.M.-Ap-
lado: O Consêlho de Justiça do III/8º R.I.- Negou-se provi-
mento,unanimemente.

N. 8546- Pernambuco.- Rel. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev.
o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Severino
Pereira de Souza, soldado do 14º R.I., condenado no grau
mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Consêlho de Jus-
tiça do 14º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.

N. 8567- São Paulo.- Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev.o
Sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelantes: A Promoto-
ria da 2a. Auditoria da 2a. R.M. e Emilio Italo Gaeta, sold-
ado do 5º Btl. de Caçadores, condenado como incurso no
grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelados: O Conselho
de Justiça do 5º Btl. de Caçadores e Emilio Italo Gaeta.-
Negou-se provimento,unanimemente.

N. 8571- Minas Gerais.- Rel. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o
sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante: Joaquim Antonio
Rosa, soldado do 4º R.C.D., condenado como incurso no grau
mínimo dos arts. 156 e 154 do C.P.M.- Apelado: O Conselho
de Justiça da Auditoria da 4a. R.M.- O Tribunal, pelo vo-
to de desempate deu provimento á apelação para desclassi-
ficar o crime do art. 156 para o do art. 154, condenando c
réu no grau mínimo, por dois crimes do art. 154 do C.P.M.,
contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Bri-
gadeiro Amilcar V. Pederneiras, Alnte. Azevedo Milanez e
Gen. Manoel Rabello, que confirmavam a sentença.- Não to-
mou parte no julgamento o Sr. Ministro Gen. Almerio de Moy-
ra.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 8327 - 8496 - 8510 -
8527 - 8538 - 8547 - 8551 - 8556 - 8557 - 8560 - 8562 - 8564 -
8566 - 8570 - 8573 - 8575 e 8583.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.